

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002- 2018

O Município de Feira de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº344, Feira de Santana-BA, representado pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, atendendo à Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.166/17, bem como a Lei Federal nº8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

1.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 DATA:14 DE MARÇO DE 2018

1.2 HORA: 08hs30

1.3 LOCAL:Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia

1.4 OBJETO DA PARCERIA

Termo de parceria com entidade da Sociedade Civil Brasileira, de punho esportivo, para os seguintes projetos: Corrida Verão; Futebol- Sub 15; Jogos Abertos de Feira de Santana - JAFS; Jogos da Cidadania; Jogos da Diversidade Paraolímpico 2018 e XV Olimpíada Estudantil.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público apenas Organizações da Sociedade Civil com sede no Município de Feira de Santana, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

2.2 Não poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que receberam sanção de Declaração de Inidoneidade em nível Municipal, Estadual ou Federal.

2.3 Na reunião da Comissão de Seleção para recebimento das propostas, as Organizações da Sociedade Civil poderão ser representadas por seus presidentes ou na sua ausência, este poderá fazer-se representar por

procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da Organização, no caso seu presidente.

2.4 No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão. No caso de credenciamento do representante legal da Organização, seu presidente, além de Ofício dirigido à comissão apresentando-se, deverá portar como comprovação cópia da Ata de Eleição e Posse, registrada em cartório.

2.5 Não será admissível neste certame a atuação em rede.

3.DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome da Organização, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2018

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

4.DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A Organização deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO:

I-Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido no sítio eletrônico da Secretaria de Receita Federal, que comprove que a Organização existe, há no mínimo, 01 (um ano) de cadastro ativo;

II-Declaração de “nada consta” emitida pela Controladoria Geral do Município datada até 30 dias corridos antes da realização do certame;

III-Ata de eleição e posse do presidente e diretorias da Organização, registrada em cartório;

IV-Certidões Negativas:Federal e Dívida Ativa, CNDT, Estadual, Municipal, FGTS.

V-Plano de Trabalho de acordo as condições propostas no Termo de Referência;

VI-Proposta de valor, expressa em números inteiros, e prazo de execução;

VII-Certidão expedida por gestor principal de entidades públicas atestando a existência de Convênios especificando o objeto e seu prazo de vigência ou apresentação de cópia de Convênios firmados com entidades públicas;

VIII-Apresentação de cópia do Estatuto registrado e suas alterações, onde conste finalidade que se enquadre claramente com o objeto licitado;

4.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor público designado, lotado na DLC-Departamento de Licitações e Contratos, ou pela Comissão de Seleção, a exceção daqueles que são extraídos diretamente da Internet. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em cópia simples sem a sua devida autenticação.

4.3 Não serão recebidas documentações e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

5.1 O Projeto a ser apresentado pela Organização deverá estar estritamente de acordo com o Termo de Referência do Anexo I deste Edital.

5.2 O valor de referência estipulado pelo Município no Termo de Referência é o valor máximo do repasse, podendo a Organização estabelecer um valor abaixo do mesmo, a seu critério, condição que será pontuada segundo critérios de classificação deste Edital.

6. ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Será eliminada do certame a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos deste Edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas quando regidos no Edital.

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global especificado para a realização da parceria;

6.2 Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas neste Chamamento Público.

6.3 Os Critérios de Classificação são os seguintes, correspondentes a cada pontuação de peso:

a) Menor valor proposto (Peso 1)

b) Maior prazo de constituição da OSC (Peso 1)

c) Projeto adequado aos objetivos da Parceria (Peso 5)

d) Maior tempo de experiência com projeto de natureza semelhante (Peso 3)

6.4 A documentação a ser analisada pela equipe técnica de suporte ao Chamamento Público, responsável pelas Notas será:

A) Proposta da OSC do certame, para o critério a)

B) Cadastro no CNPJ, para o critério b)

C) Plano de Trabalho da OSC no certame, para o critério c)

D) Certidão expedida por gestor principal de entidades públicas atestando a existência de Convênios especificando o objeto e seu prazo de vigência ou apresentação de cópia de Convênios firmados com entidades públicas, para o critério d)

6.5 Para efeito de se definir a Nota de cada OSC com vistas à classificação, será utilizada a fórmula: $N = (A \times 1 + B \times 1 + C \times 5 + D \times 3) / 10$

6.6 A equipe técnica de avaliação para este certame estará constituída por 03(tres) membros, sendo um deles obrigatoriamente indicado pela Secretaria responsável como Gestor da Parceria.

6.7 As notas de cada membro da equipe técnica, que variam de 0 a 5 na fórmula, estão representadas pelas letras A,B,C,D. As notas serão sempre concedidas em números inteiros.

Para se definir a nota dos critérios a) b) e c) havendo única proposta a nota deverá ser 5, o mesmo ocorrendo para a proposta mais vantajosa para o critério, na hipótese de mais licitantes.Havendo mais de uma proposta será reduzida de 1 ponto cada nota.Esta definição comporta a presença de 06 licitantes.Na hipótese de mais que 06 para algum lote licitado deverá ser adotada a variação de notas de 0 a 10.

6.8 A média dos 3 valores de N calculado para cada membro da equipe técnica determinará a Nota Final de classificação da OSC, que deverá ter no máximo 2(dois) algarismos decimais,se necessário, arredondados pelo critério de números significativos.

6.9 Não obtendo a OSC a Nota Final mínima de valor 2 deverá ser a mesma desclassificada.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 Somente será selecionada neste certame apenas 1 (uma) Organização da Sociedade Civil por lote licitado.

7.2A OSC selecionada será aquela que obtiver a maior Nota Final. Havendo empate, o critério de escolha será a maior nota do critério d).Persistindo o empate adota-se o sorteio.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta Chamada Pública serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – ATIVIDADE:**

**13.392.0050.2045/27.812.0050.2054 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00
– FONTE 00.**

9. RESULTADO , DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO

9.1O Município divulgará o resultado do certame, pelo seu sítio eletrônico oficial, até 03 dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

9.2 A OSC poderá apresentar recurso ao resultado preliminar da comissão de seleção, no prazo de 05(cinco) dias contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. O recurso deverá ser apresentado por ofício. Não caberá novo recurso além deste.

9.3 Os recursos que não foram reconsiderados pelo colegiado no prazo de 5(cinco) dias contados do seu recebimento deverão ser encaminhados a autoridade competente para análise e decisão final.

9.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição dos recursos pela OSC, a administração deverá homologar e divulgar, no seu diário oficial eletrônico, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.5 Conforme § 6º, art.27 da Lei 13.019/14, a homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

10. DO TERMO DE PARCERIA

10.1 A OSC deverá comparecer na sede da Controladoria Geral do Município no prazo de até 15(quinze) dias contados da publicação do resultado definitivo do processo de seleção, para apresentar o seu Plano de Trabalho anexado dos demonstrativos relacionados nos Art. 22 e 23 do Decreto Municipal nº10.166/17.

10.2 Havendo irregularidades ou desconformidade na apresentação dos documentos referenciados aos artigos citados no item anterior, será concedido prazo de 15(quinze) dias para regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

10.3 A minuta do Termo de Parceria encontra-se no Anexo II deste Edital.

11.DOS ANEXOS

Os anexos deste Edital são partes integrantes do mesmo para todos os efeitos administrativos e legais.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II-Minuta do Termo de Parceria

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do certame, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.2 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como, poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município (www.feiradesantana.ba.gov.br)

13. FORO

13.1 O presente Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro de Feira de Santana, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2018.

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Chamamento Público 002/2018

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual 9433/2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

**ANEXO I
PROJETOS BÁSICOS**



LOTE I

PROJETO SUPERCOPA FEIRA DE SANTANA DE FUTEBOL SUB 15

ANO 2018

I - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A SUPER COPA FEIRA DE SANTANA DE FUTEBOL SUB-15, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer -Departamento de Esportes.destinado a atletas do sexo masculino, nascidos a partir do ano de 2003. Desenvolvendo o intercâmbio social e esportivo nos bairros e distritos, promovendo a integração social entre as comunidades

II - JUSTIFICATIVA

Oferecer aos jovens e suas famílias a certeza de que é possível desenvolver na comunidade local perspectivas de futuro e unir forças no sentido de mostrar a capacidade de autonomia que o grupo da comunidade tem quando se dá as mãos. Ao lado deste objetivo, o projeto é um primeiro passo no incentivo à auto-estima da população local, o que seria o ponto de partida para outras iniciativas de reivindicação.

III - INDICAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO CORRESPONDENTE

A SUPER COPA FEIRA DE SANTANA DE FUTEBOL SUB-15, edição 2018 é um projeto de grande importância para fomentar este esporte na Bahia.

Eventos esportivos apoiados pela Prefeitura Municipal com cunho nacional e oportunizar aos cidadãos baianos assistir eventos com atletas de alto-rendimento, amadores e principiantes.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As partidas serão realizada do dia 04 de maio a 27 de maio de 2018, serão dirigidas por árbitros da Federação Baiana de Futebol, Liga Feirense de Desportos, árbitros municipais inscritos e aprovados do DESP - SECEL, para esta competição.

V - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor global do Projeto para realizar o projeto em atendimento sendo 18 (dezoito) equipes, 40 (quarenta) jogos e 900 (novecentos) atletas, será necessário o valor R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil, e cem reais).

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Para a execução desta parceria será necessário um prazo de 60 (sessenta dias) para organização e estrutura da realização do projeto a ser realizada no dia 04 de maio a 27 de maio de 2018. Serão necessários 33 (trinta e três) dia antes do evento para recebimento das inscrições, organização das tabelas, organizar os campos onde serão os jogos e preparação de toda estrutura para realização do evento.

VII - OBJETIVOS DA PARCERIA

O objetivo primordial do projeto e oferecer aos jovens e suas famílias a certeza de que e possível desenvolver na comunidade local perspectivas de futuro e unir forças no sentido de mostrar a capacidade de autonomia que o grupo da comunidade tem quando se dá as mãos. Ao lado deste objetivo, o projeto e um primeiro passo no incentivo à auto-estima da população local, o que seria o ponto de partida para outras iniciativas de reivindicação. Além de: Incrementar as boas relações entre as comunidades; Estimular a prática esportiva e o lazer na comunidade; Favorecer o surgimento de novos valores no Município; e Exercer a civilidade e a cidadania.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

- *As partidas terão um período de disputa entre 04 de maio a 27 de maio de 2018;*
- *As datas dos jogos e o mando de campo serão determinados pelo Departamento de Esportes;*
- *As partidas terão duração de 60 (sessenta) minutos divididos em dois tempos de 30 minutos com 10 minutos de intervalo;*
- *Todas as partidas serão dirigidas por árbitros da Federação Baiana de Futebol, Liga Feirense de Desportos, árbitros municipais inscritos e aprovados do DESP - SECEL, para esta competição;*
- *Não haverá veto de arbitragem;*
- *O mando de campo será decidido pela SECEL;*
- *O atleta só poderá se inscrever por uma equipe para participar da Super Copa Feira de Santana de Futebol Sub-15.*

IX - OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

A Associação vencedora do chamamento público, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela propostas.

X - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

*Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução do Projeto **SUPER COPA FEIRA DE SANTANA DE FUTEBOL SUB-15.***

XI - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS:			
<i>ARBITRAGENS: Jogos de Futebol</i>	40	130,00	R\$ 5.200,00
<i>Coordenador Geral</i>	01	1.900,00	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

<i>Sub coordenador</i>	01	1.600,00	R\$ 1.600,00
<i>Delegados de jogos</i>	02	800,00	R\$ 1.600,00
Sub-Total			R\$ 10.300,00
2. RECURSOS MATERIAIS:			
<i>Bolas de futebol em micro fibra.</i>	40	130,00	R\$ 5.200,00
<i>Pares de rede de futebol em lã de espessura 04.</i>	08	200,00	R\$ 1.600,00
<i>Troféu em acrílico medindo 70cm x 25cm</i>	01	650,00	R\$ 650,00
<i>Troféu em acrílico medindo 50cm x 20cm</i>	01	500,00	R\$ 500,00
<i>Medalhas em zamaque medindo 8cm x 8cm (redonda)</i>	60	9,90	R\$ 594,00
<i>Medalhas em zamaque medindo 7cm x 4cm (retangular)</i>	640	7,40	R\$ 4.736,00
<i>Conjunto de uniforme para equipes semifinalistas contendo 22 meião poliester, 22 short s tecido poliester, 22 camisas tecido algodão.</i>	04	630,00	R\$ 2.520,00
		Sub -Total	R\$ 15.800,00
VALOR GLOBAL DO PROJETO			R\$ 26.100,00

XII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RECURSOS HUMANOS

Sub-Total.....R\$10.300,00

RECURSOS MATERIAIS

Sub-Total.....R\$15.800,00

VALOR GLOBAL DO PROJETO:.....R\$ 26.100,00

XIII - CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Será feita a seleção através dos núcleos da comunidade, dos distritos dos municípios, observando a tendência e vocação para cada atividade desenvolvida pelo Projeto.

LOTE II

PROJETO CORRIDA VERÃO DE FEIRA DE SANTANA ANO 2018

Período 30 de setembro

I - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A CORRIDA VERÃO DE FEIRA DE SANTANA, uma promoção da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Esportes. O evento tem como objetivo realizar uma atividade de grande porte em nosso estado e na cidade de Feira de Santana com a finalidade de criar um intercâmbio entre as cidades e estados, desenvolvendo uma integração social, cultural e esportiva de todos os participantes. Além disso, gerar emprego direto e indireto que aquecerá o comércio em nossa cidade, envolvendo diretamente hotéis, bares, restaurantes e o comércio em geral.

Fomentar a prática do esporte, na Cidade, sendo a corrida de rua um esporte democrático que envolve participantes de 15 a 80 anos em todas as classes sociais, além de envolver participantes profissionais, amadores e principiantes. A expectativa é a participação de 1.000 (um mil) corredores com as provas de 1km para criança, 5 km e 10 Km para adulto, em categorias de cinco em cinco anos.

II - JUSTIFICATIVA

A CORRIDA VERÃO DE FEIRA DE SANTANA, edição 2018 é um projeto de grande importância para fomentar este esporte na Bahia, tendo em vista maximizar a prática de um dos esportes mais praticados no mundo. Além de promover o nome do estado e da cidade anfitriã, fortalecer a união entre os povos com grande sucesso de público e contribuindo para a revelação de talentos.

III - INDICAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO CORRESPONDENTE

A CORRIDA VERÃO DE FEIRA DE SANTANA, edição 2018 é um projeto de grande importância para fomentar este esporte na Bahia.

Eventos esportivos apoiados pela Prefeitura Municipal com cunho nacional e oportunizar aos cidadãos baianos assistir eventos com atletas de alto-rendimento, amadores e principiantes.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A Corrida será realizada no dia 30 de setembro de 2018, na Avenida Noide Cerqueira, com a largada pontualmente às 08 horas, no percurso oficial de 05 e 10 Km para ambos os sexos e um percurso festivo de 1km para idosos e crianças.

V - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor global do Projeto para realizar o projeto em atendimento participação de 1.000 (um mil) corredores com as provas de 5 km e 10 Km, será necessário o valor R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Para a execução desta parceria será necessário um prazo de 60 (sessenta dias) para organização e estrutura da realização do projeto a ser realizada no dia 30 de setembro de 2018.

VII - OBJETIVOS DA PARCERIA

Interiorizar eventos esportivos apoiados pela Prefeitura Municipal com cunho nacional e oportunizar aos cidadãos baianos assistir eventos com atletas de alto-rendimento, amadores e principiantes.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Formar novo público esportivo, intercâmbio entre atletas, técnicos e gestores na melhora da prática desportiva.

Fomentar a participação de aproximadamente 1.000 corredores com a participação da comunidade local, estadual e nacional;

Inserir a corrida como alternativa para cidadãos baianos oportunizando modalidade de fácil prática, disciplina e organização gerando uma cadeia produtiva esportiva.

IX - OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO VENCEDORA DO CHAMAMENTO

A Organização da Sociedade Civil é fomentar a prática do esporte, na Cidade, sendo a corrida de rua um esporte democrático que envolve participantes de 5 a 80 anos em todas as classes sociais, além de envolver participantes profissionais, amadores e principiantes.

A expectativa é a participação de 1.000 (um mil) corredores com as provas oficiais de 5 km e 10 Km, em categorias de cinco em cinco anos, os atletas serão premiados na classificação geral, os cinco primeiros masculino e as cinco primeiras do sexo feminino e nas categorias por faixa etária de cinco em cinco anos.

Haverá postos de hidratação para os atletas, assistência médica e guarda volume para os corredores.

X - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução do Projeto Corrida Verão de Feira de Santana.



XI - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RERCURSOS HUMANOS

NOMECLATURA	QUAN	TOTAL
Árbitros	(20)	R\$ 1.900,00
Coordenador administrativo	(01)	R\$ 1.900,00
Coordenador técnico	(01)	R\$ 1.900,00
Coordenador de arbitragem	(01)	R\$ 1.900,00
Delegado técnico	(01)	R\$ 1.900,00
Staff	(20)	R\$ 1.500,00
Sub-Total.....		R\$11.000,00

PREMIAÇÃO:

QUAN	NOMECLATURA	UNI	TOTAL
1.000	Medalhas em zamaque 6cm x 6cm	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
20	Troféus em acrílico	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	Sub-Total.....		R\$ 8.800,00

PROGRAMAÇÃO VISUAL

QUAN	NOMECLATURA	UNI	TOTAL
300	Cartazes Tamanho A3	R\$ 3,30	R\$ 990,00
08	Banners em lona 1m x 2m	R\$ 115,00	R\$ 920,00
01	Banner fundo pódio 3x8m	R\$ 1.080,00	R\$1.080,00
	Sub-Total.....		R\$2.990,00

ALIMENTAÇÃO:

QUAN	NOMECLATURA	UNI	TOTAL
1.200	Kit de lanche contendo: um pão, presunto, queijo , uma fruta e suco	R\$ 7,60)	R\$9.120,00
	Sub-Total.....		R\$ 9.120,00

UNIFORMES E ACESSÓRIOS:

QUAN	NOMECLATURA	UNI	TOTAL
70	Camisas em poliéster	R\$ 12,00	R\$ 840,00
1.000	Camisetas em dry	R\$ 7,00	R\$7.000,00
1.000	Bonés em tactel	R\$ 5,00	R\$5.000,00
1.000	Toalhas de rosto de algodão	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
Sub-total.			R\$16.840,00

- **Valor Global do Projeto.....R\$ 48.750,00**

XII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RERCURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Sub-Total.....R\$11.000,00

PREMIAÇÃO:

Sub-Total.....R\$8.800,00

PROGRAMAÇÃO VISUAL:

Sub-Total.....R\$2.990,00

ALIMENTAÇÃO:

Sub-Total.....R\$ 9.120,00

UNIFORMES E ACESSÓRIOS:

Sub-total.....R\$ 16.840,00

Valor Global do Projeto.....R\$ 48.750,00
(PARCELA ÚNICA)

XIII - CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Será feita a seleção através dos núcleos da comunidade, dos distritos dos municípios, observando a tendência e vocação para cada atividade desenvolvida pelo Projeto.



LOTE III
JOGOS ABERTOS DE FEIRA DE SANTANA
JAFS - ANO 2018

I - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os JOGOS ABERTOS DE FEIRA DE SANTANA será realizado para abranger as modalidades esportivas mais praticadas na atualidade, além do grande número de adeptos, onde as entidades municipal e estadual dessas modalidades não realizam eventos para fomentar as agremiações dos respectivos times,. Esse evento é direcionado para os atletas de alto rendimento em suas respectivas modalidades, atendendo também a fomentação de novos atletas.

As modalidades aplicadas nesse evento serão: **FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL, BALEADO, FUTVOLEI E ARTE MARCIAL QUE SERÃO DIVIDIDOS EM TORNEIOS COM REFERÊNCIA AO NOME ABERTO.**

Assim serão realizados campeonatos municipais podendo receber agremiações de outras cidades e serão divididos em: **ABERTO DE FUTSAL, ABERTO DE HANDEBOL, ABERTO BASQUETE, ABERTO DE VOLEIBOL, ABERTO DE BALEADO, ABERTO DE FUTVOLEI E AERTO DE ARTE MARCIAL.**

II - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Esportes, estará promovendo os **JOGOS ABERTOS**, justifica-se não só pela importância para o Município, mais pela participação de nossas equipes representativas das diversas modalidades, estendendo o convite a outros municípios do estado da Bahia.

III - INDICAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO CORRESPONDENTE

O esporte é um poderoso fator do desenvolvimento humano, no sentido, mais amplo, porque contribui de forma decisiva para a formação física e intelectual das pessoas. Como recreação ou como competição, o esporte traz para todos nós essas vantagens.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As competições serão realizadas no período de 12 de maio a 30 de setembro de 2018.

As competições serão dirigidas por técnicos federados de cada modalidade e árbitros das Federações que regem as modalidades no estado da Bahia e aprovados pelo Departamento de Esportes - SECEL.

V - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor global do Projeto para realizar esse grande evento, será necessário o valor R\$ 68. 820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais).

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Para a execução desta parceria será necessário um prazo de 150(cento e cinquenta) dias para organização e estrutura da realização do projeto a ser realizada no dia 12 de maio a 30 de setembro de 2018.

VII - OBJETIVOS DA PARCERIA

O objetivo primordial do projeto é oferecer aos participantes a certeza de que é possível desenvolver o esporte unindo forças no sentido de mostrar a capacidade de autonomia de clubes, associações, atletas e grupos esportivos no fortalecimento cultural e esportivo. Ao lado deste objetivo, o projeto é um primeiro passo no incentivo à autoestima da população local, o que seria o ponto de partida para outras iniciativas de reivindicação. Além de: Incrementar as boas relações entre as comunidades; Estimular a prática esportiva e o lazer na comunidade; Favorecer o surgimento de novos valores no Município; e Exercer a civilidade e a cidadania.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Buscar o melhor para nossa cidade com a realização dos jogos, com um intercâmbio entre as cidades participantes das modalidades esportivas, num clima de conagração, troca de experiências e socialização.

Oportunizar a participação de atletas de alto rendimento em um evento oficial do município.

IX - OBRIGAÇÕES DE UMA ASSOCIAÇÃO

A Associação vencedora do chamamento público, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela propostas.

X - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução do Projeto **JOGOS ABERTOS DE FEIRA DE SANTANA**.

XI - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS HUMANOS:		
01	Coordenador geral do evento	R\$ 1.900,00
01	Coordenador técnico	R\$ 1.900,00
01	Coordenador de arbitragem	R\$ 1.900,00
01	Coordenador administrativo	R\$ 1.900,00
	Sub- total	R\$ 7.600,00

RECURSOS MATERIAIS:		Unitário	Total
145	Troféus em acrílico personalizados	R\$ 80,00	R\$ 11.600,00
900	Medalhas zamaque com fita personalizada	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00
200	Camisas em algodão personalizada para a arbitragem, apoios e coordenadores	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
10	Padrões de jogo completos para as equipes masculino e feminino, com meiões, shorts e camisas para os times de basquete, futsal, futebol, voleibol masculino e feminino padrão "A" e "B"	R\$1.220,00	R\$12.200,00
30	Bolas de futsal material em couro	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
15	Bolas de handebol oficial	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
15	Bolas de voleibol 7.0	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
15	Bolas de basquetebol 7.4	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
02	Rede oficial de voleibol	R\$ 175,00	R\$ 350,00
02	Rede oficial de Futsal	R\$ 190,00	R\$380,00
02	Rede oficial de handebol	R\$ 190,00	R\$ 380,00
06	Banners com ilhós para divulgação nos Locais dos jogos medindo 3m x 8 m	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
1.000	Cartazes para divulgação	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
150	Refeições para arbitragem	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

- **Sub- totalR\$ 61.220,00**
- **VALOR GLOBAL DO PROJETO.....R\$ 68.820,00**

XII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RERCURSOS HUMANOS

Sub-Total.....R\$7.600,00

RERCURSOS MATERIAIS

Sub-Total.....R\$61.220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

VALOR GLOBAL DO PROJETO:.....R\$ 68.820,00

XIII - CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Será feita a seleção através dos núcleos da comunidade, dos distritos dos municípios, as seleções de cada modalidade já existente, observando a tendência e vocação para cada atividade desenvolvida pelo Projeto.

LOTE IV
PROJETO JOGOS DA CIDADANIA:
Copa Interbairros e Copa Interdistrital 2018

I - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os Jogos da Cidadania são duas competições denominadas Copa interbairros e Copa Rural Interdistrital 2018, promoção da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Diretoria de esportes da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, sendo composta pela Copa Interbairros e Copa Interdistrital., no sentido de promover, desenvolver e administrar as atividades de lazer no Município através da prática do futebol nos bairros e nos distritos.

II - JUSTIFICATIVA

Justifica-se porque o esporte é um poderoso fator de desenvolvimento humano, contribuindo decisivamente na formação física e intelectual das pessoas.

III - INDICAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO CORRESPONDENTE

Realizar os jogos no período de 12 de maio a 30 de setembro de 2018. Copa Interbairros - 64 times com 125 jogos; Copa Interdistrital - 08 times com 18 jogos; Utilização de 10 (dez) campos nos bairros e 08 (oito) campos nos distritos; 1.900 - Atletas inscritos, 220 - Dirigentes e técnicos, com duração dos jogos - 80 minutos divididos em dois tempos de 40 minutos com intervalo de 10 minutos, os jogos serão disputados em categoria única masculina aberta, sem critério de faixa etária.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os Jogos da Cidadania: Copa interbairros e Copa Interdistrital 2018, serão realizados no período de 12 de maio a 30 de setembro de 2018, nos campos dos bairros e distritos.

V - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor global para realização do Projeto será necessário o valor R\$87.226,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Para a execução desta parceria será necessário um prazo de 150 (cento e cinquenta meses) para organização e estrutura da realização do projeto a ser realizado de 12 de maio a 30 de setembro de 2018.

VII - OBJETIVOS DA PARCERIA

Incrementar e desenvolver o intercâmbio social e desportivo nos bairros e nos distritos, bem como promover a integração social entre as comunidades; Estimular a prática esportiva e o lazer, promover e exaltar a prática como instrumento indispensável à formação integral da pessoa humana; Favorecer o surgimento de novos valores no Município; e Exercer a civilidade e a cidadania.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Realizar os jogos no período de 12 de maio a 30 de setembro de 2018: Copa interbairros - 64 times com 125 jogos; Copa interdistrital - 08 times com 18 jogos; Utilização de 17 (dezesete) campos nos bairros e 08 (oito) campos nos distritos 1.900 - Atletas inscritos 220 - Dirigentes e técnicos com duração dos jogos - 80 minutos divididos em dois tempos de 40 minutos com intervalo de 10 minutos. Os jogos serão disputados em categoria única masculina aberta, sem critério de faixa etária em Parcerias - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Prevenção a Violência e Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

IX - OBRIGAÇÕES DE UMA ASSOCIAÇÃO

A Associação vencedora do chamamento público, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela proposta.

X - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução do Projeto Jogos da Cidadania, Copa Interdistrital e Copa Interdistrital 2018.

XI - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALORTOTAL
Coordenador geral	05 meses	01	380,00	R\$ 1.900,00
Coordenador arbitragem	05 meses	01	380,00	R\$ 1.900,00
Delegado de campo	05 meses	10	2.000,00	R\$ 10.000,00
Arbitragem jogos nos bairros	05 meses	125 jogos	230,00	R\$ 28.750,00
Arbitragem jogos distritos		18 jogos	230,00	R\$ 4.140,00



RECURSOS HUMANOS

Sub-TotalR\$
46.690,00

RECURSOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
Bolas de futebol de campo em couro	120	95,00	R\$ 11.400,0
Pares de rede de futebol 7m fio 4 em seda,	25	390,00	R\$ 9.750,00
Bombas com pito	20	24,00	R\$480,00
Camisas em drytransfer personalizadas	150	23,00	R\$ 3.450,00
Troféus personalizados em acrílico	06	490,00	R\$ 2.940,00
Medalhas em zamaque personalizadas	240	11,90	R\$ 2.856,00
Locação de ônibus para deslocamento dos times dos distritos.	14 viagens	690,00	R\$ 9.660,00

Sub-totalR\$ 40.536,00

Valor Global do Projeto.....R\$ 87.226,00

XII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RERCURSOS HUMANOS Sub

Total.....R\$46.690,00

RECURSOS MATERIAISSub-

Total.....R\$40.536,00

VALOR GLOBAL DO

PROJETO:.....R\$87.226,00

XIII - CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Será feita a seleção através dos núcleos da comunidade, dos distritos dos municípios, observando a tendência e vocação para cada atividade desenvolvida pelo Projeto.



LOTE V
JOGO DA DIVERSIDADE PARALIMPICO
ANO 2018

I - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os Jogos da Diversidade Paralímpicos de Feira de Santana, criados através da lei Municipal 1833/96 de autoria do vereador Antonio Carlos Coelho, será uma realização da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, oportunizando as pessoas com deficiência a prática dos esportes dos atletas de Feira de Santana e de outros municípios do Estado da Bahia.

II - JUSTIFICATIVA

Justifica-se porque o esporte é sim um poderoso fator de desenvolvimento humano, contribuindo decisivamente na formação física e intelectual das pessoas.

III - INDICAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO CORRESPONDENTE

O esporte é, isso sim, um poderoso fator do desenvolvimento humano, no sentido, mais amplo, porque contribui de forma decisiva para a formação física e intelectual das pessoas. Como recreação ou como competição, o esporte traz para todos nós essas vantagens.

Os Jogos da Diversidade, serão realizados no período de 08 a 10 de junho de 2018, no Complexo Esportivo Oyama Pinto. As modalidades esportivas serão disputadas nos naipes masculino e feminino em todas as modalidades.: Atletismo - deficientes: físico, intelectual, visual e auditivo; Basquete para cadeirantes: Deficiente físico; Futsal - deficientes: Auditivo, intelectual e visual; Natação - deficientes : Auditivo, intelectual e visual; Jogos de mesa - deficientes: Intelectual, visual e físico e Capoeira - deficientes: Intelectual, auditivo e físico.

As competições serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, os jogos serão dirigidos por árbitros das federações de cada modalidade.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.

Os Jogos da Diversidade Paraolimpicos, serão realizados no período de 08 a 10 de junho de 2018, no Complexo Esportivo Oyama Pinto.

V - VALOR DE REFERÊNCIA.

O valor global do Projeto para realizar o atendimento em média 220 atletas e mais 50 professores e orientadores, será necessário o valor R\$ 24.705,00(vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais).

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Para a execução desta parceria será necessário um prazo de 60 (sessenta dias) para organização da realização do projeto a ser realizada no dia 08 a 10 de junho de 2018.

VII - OBJETIVOS DA PARCERIA

Buscando o melhor para a nossa Cidade, a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, através do Departamento de Esportes, realizar os Jogos da Diversidade, contemplando as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva nas modalidades esportivas ofertadas. Justifica-se porque o esporte é sim um poderoso fator de desenvolvimento humano, contribuindo decisivamente na formação física e intelectual das pessoas.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Quantificação de beneficiários, pessoas treinadas para os jogos, competições, índices a serem alcançados de acordo a modalidade esportiva;
Oportunizar as pessoas com deficiência a prática dos esportes oferecidos de maneira pedagógica;
Contemplar em média 220 atletas e mais 50 professores e orientadores.

IX - OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

A Associação vencedora do chamamento público, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela propostas.

X - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução do Projeto JOGOS DA DIVERSIDADE PARALIMPICOS.

XI - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS HUMANOS: COORDENAÇÕES E ARBITRAGEM

QUAN	NOME	UNI	TOTAL
01	Coordenador administrativo	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
01	Coordenador técnico	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

Sub-Total R\$ 3.800,00

TRANSPORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

QUAN	NOME	UNI	TOTAL
03	Aluguelônibus leito com: 48 poltronas, ar condicionado e destino Feira/SSA/Feira/SSA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
02	Aluguel de ônibus com: 48 poltronas e ar condicionado para transportar os atletas paralimpicos de Feira de Santana de suas residências e das sedes das associações para o local das Competições (Complexo Esportivo Oyama Pinto)	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

Sub-total.....R\$ 7.800,00

ALIMENTAÇÃO:

QUAN	NOME	UNI	TOTAL
200	Refeições (manhã) contendo: um copo de suco500ml, um pão com presunto e queijo, um pedaço de bolo, uma barra de cereal, uma fruta.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
200	Refeições (almoço) contendo: feijão, arroz, macarrão, salada, carne, frango e um copo de suco 500ml.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
200	Refeições (tarde) lanche: um copo de suco 300ml, um pão de queijo, uma barra de cereal.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

Sub-totalR\$ 6.000,00

RECURSOS MATERIAIS:

QUAN	NOME	UNI	TOTAL
05	Bolas de futebol micro fibra	95,00	R\$475,00
05	Bolas de basquetebol couro	210,00	R\$ 1.050,00
05	Bolas de handebol micro fibra	130,00	R\$650,00
05	Bolas de futsal com guizo	90,00	R\$450,00
100	Camisas personalizadas algodão	12,00	R\$ 1.200,00
10	Troféus em acrílico personalizados	190,00	R\$ 1.900,00
200	Medalhas personalizadas em zamaque 7cm x 5cm	9,90	R\$ 1.980,00

Sub-total.....R\$ 7.705,00

- **VALOR GLOBAL DO PROJETO.....R\$ 25.305,00**



XII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RERCURSOS HUMANOS

Sub-Total..... R\$ 3.800,00

TRANSPORTE

Sub-Total.....R\$ 7.800,00

ALIMENTAÇÃO

Sub-Total..... R\$ 6.000,00

RECURSOS MATERIAIS

Sub-Total..... R\$ 7.705,00

VALOR GLOBAL DO PROJETO:.....R\$ 25.305,00

XIII - CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Será feita a seleção através dos núcleos da comunidade, dos distritos dos municípios, observando a tendência e vocação para cada atividade desenvolvida pelo Projeto.



LOTE VI
PROJETO OLÍMPIADA ESTUDANTIL
FEIRA DE SANTANA 2018

I - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

AOEFS - OLIMPÍADA ESTUDANTIL FEIRA DE SANTANA, justifica-se não só por ser um evento no calendário das escolas e dos estudantes de Feira de Santana. Já há 14 anos com a participação efetiva de cerca de 5.000 alunos, como também, pela tamanha integração sócio-cultural, oportunizando o desenvolvimento de valores éticos e morais, intercâmbio e desenvolvimento esportivo, favorecendo o surgimento também de atletas que vêm a integrar equipes representativas da Cidade, nas mais diversas competições de âmbito estadual, regional, nacional e até internacional. Também além de fomentar a civilidade e cidadania através do esporte, já que as escolas desenvolvem iniciação aos esportes visando a OEFS.

II - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Esportes, vem através da Olimpíada Estudantil buscar o melhor para nossa Cidade, oportunizando aos estudantes da rede pública Municipal, Estadual e Particular, prioritariamente crianças e adolescentes participar dos jogos incentivando a prática esportiva no Município, como também a melhoria no desempenho escolar.

III - INDICAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÃO CORRESPONDENTE

A XVI Olimpíada Estudantil de Feira de Santana, será realizada no período de 02 de agosto a de 02 de setembro de 2018, as modalidades esportivas serão as seguintes: Atletismo, basquete, handebol, futsal, futebol, natação, voleibol, vôlei de areia, ginástica rítmica, arte marcial, xadrez. Público beneficiário, crianças e adolescentes de 12 a 14 e de 15 a 17 anos do sexo masculino e feminino, matriculados na rede pública e privada; as competições serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade; Locais dos jogos: complexo esportivo Oyama Pinto (ginásio de esportes, campo de futebol, pista de atletismo e piscina), Ginásio Municipal Joselito Amorim e os jogos serão realizados nos dias: sextas-feiras a tarde, sábado manhã e tarde e domingos manhã e tarde.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As Olimpíada Estudantil de Feira de Santana, serão realizados no período 02 de agosto a de 02 de setembro de 2018.

V - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor global do Projeto para realizar esse evento com aproximadamente 5.000 alunos, será necessário o valor R\$ 79.975,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Para a execução desta parceria será necessário um prazo de 60 (sessenta dias) para organização e estrutura da realização do projeto a ser realizada 02 de agosto a 02 de setembro.

VII - OBJETIVOS DA PARCERIA

O objetivo primordial do projeto é oferecer aos alunos da rede municipal - pública e particular de ensino e suas famílias a certeza de que é possível desenvolver o esporte como ferramenta na educação, desenvolver relacionamentos, integração, socialização entre os participantes.

Nas escolas a prática esportiva ajuda nas perspectivas de futuro e unir forças no sentido de mostrar a capacidade de autonomia que o grupo tem quando pratica esporte. Ao lado deste objetivo, o projeto é um primeiro passo no incentivo à autoestima de estudantes, o que seria o ponto de partida para outras iniciativas de reivindicação. Além de: Incrementar as boas relações entre pessoas; Estimular a prática esportiva e o lazer nas escolas; Favorecer o surgimento de novos valores no Município; e Exercer a civilidade e a cidadania.

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

Quantificação de beneficiários, pessoas treinadas para os jogos, competições, índices alcançada de acordo a modalidade esportiva;
Atingir no mínimo 5.000 (cinco mil) alunos dos turnos matutino e vespertino, quantidade já confirmada nas edições anteriores;
Ter a participação indireta de um público estimado em 15.000 (quinze mil) pessoas, considerando-se público escolar, além do envolvimento de mais de 70 professores de educação física e demais áreas.

IX - OBRIGAÇÕES DE UMA ASSOCIAÇÃO

A Associação vencedora do chamamento público, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela propostas.

X - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução do Projeto OLIMPIADA ESTUDANTIL DE FEIRA DE SANTANA.

XI - INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

RECURSOS HUMANOS:

Quantidade		Valor R\$
01	Coordenador administrativo	1.900,00
01	Coordenador pedagógico	1.900,00
01	Coordenador técnico	1.900,00
01	Coordenador de arbitragem	1.900,00
Sub-total..... R\$		7.600,00

RECURSOS MATERIAIS:

Quant.	Itens	Unitário	Total R\$
100	Troféus em zamaque personalizado	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
1.700	Medalhas em zamaque com fita	R\$ 10,90	R\$ 18.530,00
300	Camisas personalizadas	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
20	Bolas de futebol de campo micro fibra	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	Bolas de futsal micro fibra	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
10	Bolas de handebol couro	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
10	Bolas de voleibol 7.0	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
10	Bolas de basquete 7.4	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
02	Redes oficial de voleibol	R\$ 175,00	R\$ 350,00
04	Redes oficial de futsal	R\$ 190,00	R\$ 760,00
02	Redes oficial de handebol	R\$ 190,00	R\$ 380,00
150	Camisas personalizadas do atletismo	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
20	Pranchas de natação	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
24	Conjuntos de uniformes para os times campeões das modalidades: futebol, futsal, handebol, voleibol, vôlei de areia, basquete, para as categorias “ A” e “B”	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00
06	Banners 3m x 8 m para divulgação do Evento	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
1.000	Cartazes do evento tamanho A3 envernizado	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
Sub-total			R\$ 72.375,00

Valor Global do Projeto..... R\$ 79.975,00

XII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RERCURSOS HUMANOS

Sub-Total.....R\$ 7.600,00

RERCURSOS MATERIAIS



Sub-Total..... R\$ 72.375,00

VALOR GLOBAL DO PROJETO:.....R\$79.975,00

XIII - CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Será feita a seleção através dos núcleos da comunidade, dos distritos dos municípios, observando a tendência e vocação para cada atividade desenvolvida pelo Projeto.

Anexo II

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FEIRA DE
SANTANA E A

O Município de Feira de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na AV. Senhor dos Passos nº 980, Centro , com CNPJ nº14.043.574/0001-51, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Ronaldo de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de Identidade nº140.520, SSP-BA, inscrito no CPF nº541.168.851-15, residente e domiciliado nesta cidade e a, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na rua inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo seu Presidente, Sr....., brasileiro, maior, inscrito no RG sob nº expedido pela SSP/BA, portador de CPF sob nº, tem entre si, depois de bem examinado e aprovado o plano de trabalho proposto pela entidade, ajustado o presente Termo de Colaboração (Fomento), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO; Termo de Colaboração (Fomento), EM LOTE para Termo de parceria com entidade da Sociedade Civil Brasileira, de punho esportivo, para os seguintes projetos: Corrida Verão; Futebol- Sub 15; Jogos Abertos de Feira de Santana - JAFS; Jogos da Cidadania; Jogos da Diversidade Paraolímpico 2018 e XV Olimpíada Estudantil.

II-METAS A SEREM ATINGIDAS;.....

III-ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO;.....

IV-ORÇAMENTO ESPECIFICADO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; O valor global, para o **LOTE I – PROJETO SUPERCOPA**, da parceria para realização do projeto será de **R\$** este valor será correspondente em atendimento a participação de 1.000 (um mil) corredores com as provas de 5 km e 10 Km.

O valor global para o **LOTE II – CORRIDA VERÃO**, da parceria para realização do projeto será de **R\$** este valor será correspondente a, jogos e atletas.

O valor global para o **LOTE III – JOGOS ABERTOS DE FEIRA DE SANTANA**, da parceria para realização do projeto será de **R\$**

O valor global para o **LOTE IV - JOGOS DA CIDADANIA**, da parceria para realização do projeto será de **R\$**

O valor global para o **LOTE V - JOGOS DA DIVERSIDADE**, da parceria para realização do projeto será de **R\$**

O valor global para o **LOTE VI– XV OLIMPÍADAS ESTUDANTIL**, da parceria para realização do projeto será de **R\$**

V- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO; O Município se compromete a repassar à entidade , na forma da Cláusula IV deste Termo, o montante de R\$.....,sendo liberada em (...) parcelas,em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado,ressalvadas as hipóteses do art. 176,Incisos I,II e III, da Lei Estadual nº 9.433/05.

VI-DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC);são suas obrigações:

a)A OSC obriga-se no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos na hipótese do repasse ocorrer em parcela única, a prestar contas do numerário recebido,comprovando sua utilização de acordo com o Plano de Aplicação acostado a este Termo. O prazo acima definido atende ao que preceitua a Resolução TCM nº 1.257/07;

b) Os recursos deverão ser transferidos para conta bancária específica em instituições oficiais, isenta de tarifas bancárias, disponibilizada pela OSC. Deverão ser aplicados automaticamente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados em sua finalidade;

c) Fazer constar no demonstrativo financeiro específico que integrará a prestação de contas, qualquer receita verificada em razão de aplicação financeira;

d) Aplicar exclusivamente no objeto da finalidade da parceria as receitas auferidas na forma da letra anterior;

e) Devolver ao Município, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

f) Facultar a agentes do Município o livre acesso à sede e a documentos da entidade para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização que poderão ser executados pelo Gestor da Parceria, membros do Conselho correspondente, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, agente de Controle Interno ou qualquer funcionário assim designado pelo gestor público para este fim;

g) É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de parceria, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente da apresentação da prestação de contas, ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas;

i) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a OSC deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, na forma da regulamentação legal específica.

VII- DA LIBERAÇÃO DE PARCELAS DO TERMO DE PARCERIA; O Município poderá reter a liberação de parcelas, nos casos dos Incisos I, II e III do art. 176 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VIII- DA VIGÊNCIA; o presente termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até **(ver o prazo especificado para o lote)**.

IX- DA RESCISÃO; o presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, à critério da administração, e nas hipóteses dos artigos 168 e 169 combinados com o art. 176 da Lei Estadual nº 9.433/05.

X- ORIGEM DOS RECURSOS;

As despesas decorrentes do objeto desta Chamada Pública serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – ATIVIDADE: 13.392.0050.2045/27.812.0050.2054 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00 – FONTE 00.**

XI- REGÊNCIA LEGAL; o presente Termo de Parceria é regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e suas modificações, Lei Estadual nº 9.433/05 e Decreto Municipal nº 10.166/17.

XII-PRORROGAÇÃO; este instrumento poderá ter prorrogado o seu prazo de vigência, “de ofício”, em caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública municipal. Em outros casos através de Termo Aditivo de prazo.



XIII-TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES; os bens adquiridos remanescentes da execução deste instrumento poderão continuar a ser utilizados pela OSC quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, salvo na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, quando os mesmos deverão ser reincorporados a administração pública municipal.

XIV- FORO COMPETENTE; é o da Comarca de Feira de Santana, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para um só fim, acompanhado de duas testemunhas abaixo, para que se produzam, a partir de sua assinatura, todos os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal

Feira de Santana,dede 2018

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

.....

CPF:

.....

CPF: